



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### RESOLUÇÃO Nº 005/2002

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO NO EXERCÍCIO DE 2002

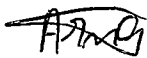
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

**Art 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 2,5% (dois e meio por cento), além da previsão contida no artigo 5º da Lei Orçamentaria nº 325/2001, para atender as insuficiências das dotações orçamentarias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43 paragrafo 1º incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4 320 de 17 de março de 1964

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões, Vila Pavão/ES, 18 de novembro de 2002

  
**JOSÉ LOPES MARIANO**  
Presidente

  
**ARNALDO GRUNIVALD**  
Vice-Presidente

  
**DENILTO KRUGER**  
Primeiro Secretario